



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

ANO 2025



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2025

Nº Relatório:	Data do Relatório	Normas de referência:	Área/Departamento
Versão 1	17-04-2026	ISO 37001	Todas
Âmbito: Todos os Processos			
Período: Ano de 2025 (de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025)			

1. Enquadramento

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção – RGPC), a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) está sujeita a avaliação anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

O presente relatório visa proceder à avaliação da execução do PPR do ano de 2025, tendo por base:

- O Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) implementado;
- A revisão pela gestão do SGAC (2025);
- Os relatórios de auditoria interna e externa de 2025;

Tendo como objetivo responder ao previsto no RGPC, nos seus artigos 5.º e 6.º, a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A. formalizou e divulgou o PPR 2025 aos seus trabalhadores, através da *Intranet* e na sua página oficial da *Internet*.

O PPR que se encontra formalizado reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo já implementado e apresenta: (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a Organização a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Assim, o presente Relatório de Avaliação Anual pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR suprarreferida. Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

2. Objetivo

O presente relatório tem como objetivo avaliar o grau de execução e eficácia do PPR, verificar a adequação das medidas de mitigação implementadas, identificar eventuais não conformidades, fragilidades ou oportunidades de melhoria e assegurar o cumprimento do RGPC e da Norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção.

3. Plano da Auditoria

3.1 Análise geral dos acontecimentos decorridos no ano de 2025 ao nível de controlo de procedimentos e ações corretivas, com influência nos diversos aspetos constantes do PPR.

3.2 Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA) e Sistema Integrado de Gestão (SIG).

4. Documentos de referência

- PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Versão – janeiro 2025].
- Processos integrantes do Sistema Integrado de Gestão.
- Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA).
- Atas do Conselho de Administração.
- Relatório das Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção segundo os princípios e requisitos da Norma ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção).
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Mecanismo Nacional de Anticorrupção – MENAC - e Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC).
- Norma ISO 37001.

5. Análise Geral de Acontecimentos

Sistema de Gestão Anticorrupção

A STCP definiu, documentou e implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC), não só de acordo com a norma ISO 37001, como também de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Mecanismo Nacional de Anticorrupção – MENAC - e Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC).



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2025

A Norma ISO 37001, à semelhança do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (SGAC), visa definir regras que desincentivem a prática de atividades de corrupção, seja ativa ou seja passiva. E, desde 2022 que a STCP possui o seu Sistema de Gestão Anticorrupção Certificado pela norma ISO 37001.

Durante o ano de 2025, realizaram-se duas Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA), uma interna com recurso a auditores externos e uma externa de renovação (3.º ano do ciclo) pela Entidade Certificadora APCER.

Resultados das auditorias realizadas em 2025:

Auditoria interna (2025)

Foi identificada 1 (uma) não conformidade e uma oportunidade de melhoria, designadamente, a falta de evidência de comunicação da política anticorrupção aos novos trabalhadores no momento da admissão, e o alinhamento entre plano de formação e PPR, respetivamente. As ações corretivas foram definidas e encontram-se implementadas.

Auditoria externa (2025)

Na auditoria externa de renovação, foram assinaladas 0 (zero) não conformidades maiores e 2 (duas) não conformidades menores. As principais fragilidades identificadas são: a necessidade de reforçar a diligência devida em contratos com terceiros, concretamente nos contratos standard celebrados pelo Museu do Carro Elétrico e a necessidade de assegurar controlo sobre entidades participadas, designadamente a “STCP Serviços”. **A certificação ISO 37001 foi mantida.**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em vigor, cuja versão é de janeiro de 2025, encontrava-se atualizado à data de 31 de dezembro de 2025.



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2025

Órgão de Governação Anticorrupção

Enquanto requisito da norma ISO 37001, encontra-se nomeado como responsável pela função de Órgão de Governação Anticorrupção, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da STCP, E.I.M., S.A.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC / DL 109-E/2021) é também a responsável pela função de Conformidade Anticorrupção (ISO 37001), e desta forma com acesso direto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no exercício destas funções, estando assim garantida a sua autonomia técnica.

Canal de Denúncias interno e externo (Plataforma)

Durante o ano de 2025, não foram registadas denúncias de corrupção e infrações conexas, não foram identificadas ocorrências ou indícios de práticas ilícitas e o sistema de denúncias encontra-se implementado e funcional.

Ocorrências

Durante o ano de 2025, não foram registadas ocorrências no âmbito do PPR.

Formação

De forma a assegurar um Programa de Formação aos seus trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as normas internas implementadas de prevenção da corrupção e infrações conexas, a STCP tem vindo a desenvolver formação inicial e contínua dirigida aos seus trabalhadores, como forma de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e *Compliance*. Durante o ano de 2025 realizaram-se comunicações e formação sobre a política e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, seja através de difusão da informação através de newsletters seja através da academia de formação da STCP, dirigida a todos os trabalhadores dos diferentes níveis hierárquicos. Existe um módulo sobre a política e conduta anticorrupção na formação de acolhimento (*onboarding*) e encontra-se previsto no Plano de Formação.

6. Conclusões

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2025 apresenta um elevado grau de execução e eficácia, cumprindo integralmente os requisitos do RGPC e da Norma ISO 37001. Da análise efetuada conclui-se que:

- O PPR encontra-se adequadamente implementado e atualizado;
- O SGAC revela-se eficaz na prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção;
- Não foram identificadas situações de corrupção, denúncias ou ocorrências relevantes;
- Os riscos existentes são maioritariamente de baixo nível, sendo os restantes devidamente controlados;
- As não conformidades identificadas são pontuais e já objeto de ações corretivas;
- A organização evidencia uma cultura consolidada de integridade e *compliance*.
- Não foram encontradas evidências que suportem a necessidade de realização de auditorias complementares.
- Considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), versão janeiro 2025, à data de 31 de dezembro de 2025, encontrava-se atualizado.

Não havendo riscos - após controlo de mitigação - identificados como de nível elevado no PPR versão janeiro 2025, não existe a obrigação de execução de Relatório de Avaliação Intercalar, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do RGPC.

Deverá ser elaborado o próximo Relatório de Avaliação Anual do PPR, em abril de 2027.

Divulgação do Relatório:

- CA – Primeiras Linhas – Órgão de Governação Anticorrupção.

Após aprovação:

- Publicação do Relatório de Acompanhamento do PPR no portal da STCP e no *site* oficial da STCP, no prazo de 10 dias.



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2025

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Isa Pinto Pereira,

GAJ

Isa Pinto Pereira

20-04-2026

Contactos:

Isa Pinto Pereira

Conformidade Anticorrupção

conformidade@stcp.pt

Todos os direitos contidos ou relacionados com esta publicação devem ser considerados como sendo da titularidade da STCP. Não pode ser efetuada qualquer redistribuição ou reprodução sem autorização prévia e escrita.